



Fundação Universidade Estadual do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 301-CD, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

**CRIA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Diretor, na reunião de 21 de junho de 2006, considerando o que dispõem o artigo 219 da Constituição do Estado do Ceará, de 1989, e os artigos 3º, caput do 6º e 26, do Estatuto da FUNECE,

RESOLVE:

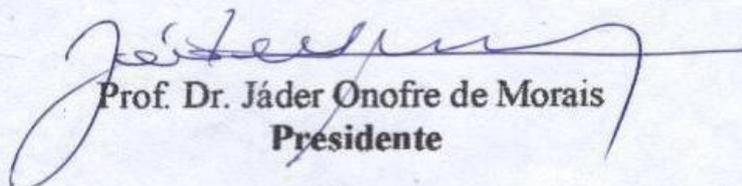
Art. 1º - Fica criada a Unidade de Educação Profissional-UNEP, com o fim de promover a oferta de projetos, programas e cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e de Educação Profissional Técnica de nível médio, coordenando, mediando, integrando e assessorando as atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à execução de sua atividade fim.

Art. 2º - A Unidade de Educação Profissional-UNEP terá próprios a Diretoria, de gestão administrativa de caráter pedagógico, a Secretaria Escolar, de apoio administrativo; e os serviços de Coordenação Pedagógica e de Assistência Psicológica, de apoio pedagógico e poderá firmar convênio com a Universidade Estadual do Ceará-UECE, com mediação da Pró-Reitoria de Graduação, para em regime de parceria alcançar seus objetivos.

Art. 3º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Unidade ora criada, o qual passa a integrar esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2006.


Prof. Dr. Jáder Onofre de Moraes
Presidente